

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052



PARECER Nº 01, DE 2018 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1797, de 2017, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia Distrital do Cerimonialista", a ser comemorado, anualmente no dia 29 de outubro".

**AUTOR: Deputado CLAUDIO ABRANTES
RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1797, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.

Trata-se de proposição que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia Distrital do Cerimonialista", a ser comemorado, anualmente no dia 29 de outubro".

Justifica o autor que a proposição, além de homenagear os Cerimonialistas, indispensáveis para a realização de eventos públicos e sociais, justifica que esses profissionais representam uma das profissões mais antigas da sociedade organizada, charme das mais diversas solenidades.

Os artigos 2º e 3º, tratam das cláusulas de vigência e revogação.

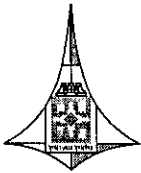
Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão, não foram apresentadas emendas a matéria em apreço.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, I, "c", do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias relacionadas a política de cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer. Neste sentido, verifica-se a competência desta Comissão para análise de mérito do referido Projeto.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL	1797 / 2017
Folha nº	07
Matrícula:	12058 Rubrica:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052



Da origem do Cerimonial, conforme estudos históricos das civilizações antigas, tem suas raízes nos povos chineses, romanos e gregos, pois dentre seus hábitos e costumes era comum a prática rituais comemorativos a bodas, torneios de arqueiros, banquetes e festividades relacionadas a maioria de jovens.

No Brasil, o cerimonial é regulamentado pelo Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1.972. Portanto, o decreto mencionado é a única legislação referente às regras de Cerimonial Público, demonstrando, assim, que a atividade é imprescindível às solenidades oficiais. Já a Lei 12.092, de 11 de novembro de 2009, tratando até tardia, da regulamentação da profissão de Cerimonialista no País.

Vale lembrar que a atividade de Cerimonial e Protocolo está por certo, presente nos 5.564 municípios brasileiros, o que assegura a extensa multiplicidade de profissionais que atuam nesse segmento em todo o País, que em organizações públicas, quer em organizações privadas, no assessoramento técnico e direto de seus titulares e a mando desses, zelando pela correta aplicabilidade de suas normas, em diversos fins.

O cerimonialista, para atender às exigências que lhe são impostas pelo seu campo de atuação, deve ser profissional devidamente capacitado e que apresente qualidades específicas como elevado grau de cultura, tolerância, cortesia, hospitalidade, entre outras características necessárias para garantir o sucesso de sua atividade.

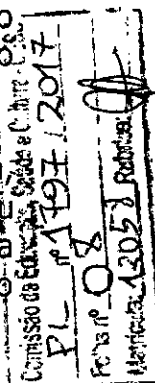
No dia 29 de outubro de 1.993, na cidade de São Luiz - MA, quando da realização do I Encontro Nacional de Cerimonial Público, os chefes de cerimonial de várias instituições brasileiras reuniram-se e decidiram criar o Comitê nacional do Cerimonial Público.

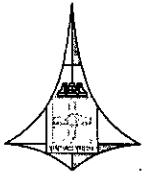
Importante registrar que deste evento surgiram novidades que vieram ao encontro dos anseios da categoria, tanto que após alguns anos ocorreu a criação do estatuto da entidade que congrega, atualmente, mais ou menos 2.500 filiados.

Portanto eleger o dia 29 de outubro como o Dia Distrital do Cerimonialista reveste-se de pertinência e tempestividade a quem, há muito, desempenha seu mister na edificação e solidificação de nossas instituições públicas e privadas, na medida em que conduzem as formalidades protocolares nos diversos rincões do Distrito Federal, zelando pelo cumprimento das regras do cerimonial.

Com esta iniciativa o Legislativo Distrital, ao instituir este dia, estará brilhando a vereda de quem reconhece os valorosos e abnegados trabalhadores do cerimonial.

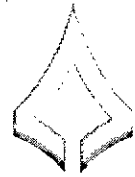
Na análise do mérito entendemos que a propositura se reveste de interesse público e deve prosperar pela importância desta profissão que trabalha em prol da valorização da atividade de Cerimonial e do Protocolo em nossa cidade. Em um





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052



mundo de constantes transformações, em que se perdem as referências e os valores de boa convivência, e que desestimula as pessoas para o contato social, ressalta-se a importância do cerimonialista, capaz de oferecer respostas adequadas às inquietantes dúvidas sobre como receber as pessoas de maneira polida, sobre a preparação de uma festa, um congresso, um jantar formal, uma conferência ou um evento de premiação.

Diante do exposto, manifestamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1797, de 2017 no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em de 2018

Deputado

Presidente

Deputado **WASNY DE ROURE**

Relator

PL 1797 2017
09
12058